



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1194/2013

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI 1103/2011
– QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos de provimento efetivo de motorista, constante no art. 3º da Lei Municipal 1103/2011 de 22 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso do Sul a na forma a seguir:

Denominação da Categoria Funcional	:	Motorista
Nº de cargos	:	25 (vinte e cinco)


Art. 2º - Permanecem inalterados os deveres e atribuições do cargo, estabelecidas na legislação municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

29 DE OUTUBRO DE 2013.


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

ESTE VE AFIXADO
No mural da Prefeitura
De 30 / 10 / 2013
Até 06 / 12 / 2013

Assinatura